

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, ABRO o volume único dos autos do Processo Administrativo da Habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº. 00016/2021**, iniciando, nesta folha, no número 01 e findando no número 01 não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP		
CNPJ: 25.165.699/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6925827	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 244.048
ENDEREÇO: RODOVIA BR-304, 1519 – GALPÃO 1		
BAIRRO: AEROPORTO		CIDADE: MOSSORÓ
ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE	CEP: 59.607-860	TELEFONE: (84) 3316-2884
E-MAIL: direcao@exituscontabilrn.com.br		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 17 de Junho de 2021.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.699/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2016
NOME EMPRESARIAL CLPT CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 304	NÚMERO 1519	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 59.607-860	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@EXITUSCONTABILRN.COM.BR	TELEFONE (84) 3316-2884
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **15:53:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2021

INSCRIÇÃO: 027.142-0	CPF/CNPJ: 25.165.699/0001-70	INÍCIO DA ATIVIDADE: 08/2016	I.S.S.		T.L.F.			
NOME / RAZÃO SOCIAL: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP			REGIME: HOMOLOGADO	VIGÊNCIA:	REGIME: TLF/ALV/INS	VIGÊNCIA:		
			PUBLICIDADES		ÁREA COBERTA: 340	ÁREA DESCOBERTA: 8000		
NOME FANTASIA:			REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:	MÁQUINAS E AFINS			
			LETRETIROS: 1	ARTE E OFÍCIOS:	VEÍCULOS:	REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:	
ENDEREÇO: BR 304 SAIDA PAPA FORTALEZA, 1.519, GALPAO 1, AEROPORTO 59607-860 MOSSORÓ/RN			HORÁRIO ESPECIAL			ATE 50 HP:	ACIMA DE 50 HP:	GUINDASTES:
			REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:				
NATUREZA JURÍDICA: E.I.R.E.L.I.		DATA DE CONCESSÃO:	ATE 22 HS: SIM	APOS 22 HS: SIM	MÁQUINAS:	FORNOS:	OUTROS:	
ATIVIDADES ECONÔMICAS: F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS F4212-0/000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS F4222-7/001 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM F4319-3/000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			OBSERVAÇÃO:					
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.					
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: EMJG62276					DATA DE VALIDADE: 31/12/2021			

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE



Relatório Emitido em: 18/06/2021 15:11:42

Inscrição Estadual: 20.453.443-7	CNPJ/CPF: 25.165.699/0001-70	
Razão Social: CLPT CONSTRUTORA EIRELI		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 08/07/2016	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN	Telefone: (84) 33162884	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (09/12/2016)Emissão de CT-e (14/12/2016)Emissão de NF-e (08/07/2016)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210305746 	NIRE 24600040470	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2150230010 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

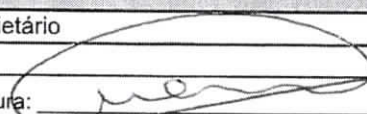
NOME: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: MARIO LINO DE MENDONCA NETO | Telefone de contato: (84) 33121980 | Email: DIRECAO@EXITUSCONTABILRN.COM.BR

Local: Mossoró - RN | Data: 28/04/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP**ALTERAÇÃO Nº 06 DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 25.165.699/0001-70**

MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, natural de Mossoró - RN, solteiro, empresário, nascido em 21/10/1983, portador do CPF(MF) nº 048.784.764-43 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02575272200 expedida pelo DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, 1692, Apto 701, Nova Betânia - Mossoró - RN, CEP 59612-060, titular da **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, que tem sua sede na Rodovia BR 304, 1519 – Galpão 1 - Aeroporto, CEP 59.607-860 - Mossoró - RN, cujo ato de transformação se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 24600040470 em 08/07/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70, consoante a faculdade prevista na IN Nº 118 DE 22/11/2011, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, o Titular resolve aumentar o Capital Social, passando de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) para R\$ 3.207.410,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e dez reais), dividido em 3.207.410 (Três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e dez) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização de R\$ 1.407.410,00 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dez reais), dar-se-á na forma seguinte:

	Valor R\$
1. Reserva de Lucros Acumulados	1.407.410,00

Em virtude da alteração do valor do capital social a clausula do capital social passará a ter a seguinte redação:

O valor do capital social é R\$ 3.207.410,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e dez reais), dividido em 3.207.410 (Três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e dez) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e Aditivos não modificadas pela presente alteração contratual nº 06.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por este instrumento o Titular resolve consolidar a Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos da IN nº 118 de 22/11/2011 e consolidam o seu Ato Constitutivo nos termos e cláusulas que se segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
CLPT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.165.699/0001-70

MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, natural de Mossoró - RN, solteiro, empresário, nascido em 21/10/1983, portador do CPF(MF) nº 048.784.764-43 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02575272200 expedida pelo DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, 1692, Apto 701, Nova Betânia - Mossoró - RN, CEP 59612-060, titular da **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, que tem sua sede na Rodovia BR 304, 1519 – Galpão 1 - Aeroporto, Mossoró-RN - CEP 59.607-860, cujo ato de transformação se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 24600040470 em 08/07/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70, consoante a faculdade prevista na IN Nº 118 DE 22/11/2011, resolve consolidar o ato constitutivo e alterações posteriores da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as cláusulas e condições abaixo.

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial **CLPT CONSTRUTORA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 304, 1519 – Galpão 1 – Aeroporto, CEP 59.607-860 - Mossoró - RN.

Parágrafo primeiro: A sociedade tem sua Filial nº 01, situada na Rua Bom Clima, 294, Umbura, Igarassu-PE, CEP 53.625-511, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.165.699/0002-51.

Parágrafo segundo: A sociedade tem sua Filial nº 02, situada na Rua Coronel Alexanzito, 511 – 1º andar – sala 02 – Centro – Aracati - CE, CEP 62.800-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.165.699/0003-32.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual tem por objetivos:

Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais.

Secundárias:

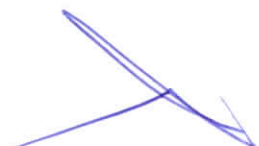
- 4313-4/00 – Terraplenagem e movimentações de terra;
- 4211-1/01 – Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;
- 4222-7/01 – Construções de redes de água e esgoto;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 7711-0/00 – Aluguel de automóveis sem motorista;
- 4929-9/02 – Aluguel de automóveis com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional;
- 7719-5/99 – Aluguel de caminhões sem motorista;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 4319-3/00 – Obras de bombeamento e drenagem (construção);
- 4319-3/00 – Obras de (construção) escoamento;
- 4319-3/00 – Rebaixamento de lençol (lençóis) de água;
- 4319-3/00 – Rebaixamento de (construção) de lençol (lençóis);
- 4319-3/00 – Preparação de locais para exploração mineral;
- 4319-3/00 – Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos;
- 4319-3/00 – Execução de valas, regos e fossas;
- 4319-3/00 – Obras (construção) de valas, regos e fossas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 7732-2/01 – Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 4313-4/00 – Aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador;
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4299-5/99 - Obras de contenção;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:



O capital da EIRELI é de R\$ 3.207.410,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente e em bens.

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa será exercida pelo titular, **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

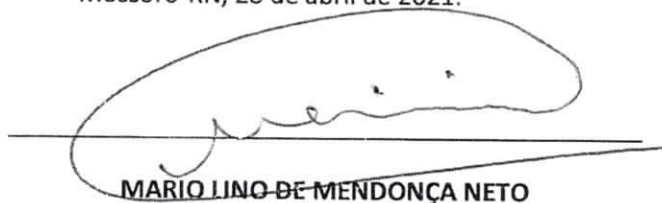
DO FORO

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Mossoró-RN, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.


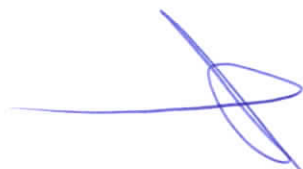
E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em via única.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2021.



MARIO LINO DE MENDONÇA NETO

Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878476443	MARIO LINO DE MENDONCA NETO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:13 SOB N° 20210305746.
PROTOCOLO: 210305746 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102911639. CNPJ DA SEDE: 25165699000170.
NIRE: 24600040470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **25.165.699/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:30 do dia 25/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2021.

Código de controle da certidão: **2F9F.4182.3E76.3BBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 244.048

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Inscrição no CMC: 027.142-0

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 21 de MAIO de 2021

Código de Validação: ZWMD20444

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.165.699/0001-70

Razão Social: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

Endereço: R FRANCISCO LIMA FERREIRA 101 / ALTO DO SUMARE / MOSSORO / RN /
59633-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042116094135460590

Informação obtida em 20/05/2021 16:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLPT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Certidão nº: 12384076/2021
Expedição: 13/04/2021, às 08:38:06
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLPT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.165.699/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6925827
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **25.165.699/0001-70** Inscrição Estadual: **20.453.443-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/05/2021** às **16:21:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.211.133**.

Validade até **24/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO – GALPAO 1 - CEP 59607860 - MOSSORÓ/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.


CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43
Representante Legal





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 210301600 	NIRE 24600040470	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2100233368
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: MARIO LINO DE MENDONÇA NETO | Telefone de contato: (84) 3316-2884 | Email: DIRECAO@EXITUSCONTABILRN.COM.BR
 Data: 28/04/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

Empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
 C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016
 Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	11.949.343,88D	4.546.334,90D
ATIVO CIRCULANTE	10.623.960,52D	3.270.951,54D
DISPONIVEL	50.424,68D	51.366,51D
CAIXA	2.784,69D	3.726,52D
CAIXA GERAL	2.784,69D	3.726,52D
BANCOS	47.639,99D	47.639,99D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.639,99D	47.639,99D
DIREITOS REALIZAV. CURTO PRAZO	10.573.535,84D	3.219.585,03D
CLIENTES	10.475.468,88D	3.147.468,88D
CLIENTES DIVERSOS	10.320.771,78D	2.992.771,78D
ITAPETINGA AGRO-INDUSTRIAL S/A	6.617,40D	6.617,40D
COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	148.079,70D	148.079,70D
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	98.066,96D	72.116,15D
INSS RETIDO A RECUPERAR	80.722,25D	54.771,44D
ISS A RECUPERAR	17.344,71D	17.344,71D
NAO CIRCULANTE	1.325.383,36D	1.275.383,36D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.325.383,36D	1.275.383,36D
IMOBILIZADO	1.719.000,00D	1.669.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	765.000,00D	715.000,00D
CAR/CAMINHAO	804.000,00D	804.000,00D
VIBRO ACABADORA VDA 421	150.000,00D	150.000,00D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	393.616,64C	393.616,64C
(-)DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.916,63C	105.916,63C
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	287.700,01C	287.700,01C
	11.949.343,88C	4.546.334,90C
PASSIVO	2.948.239,83C	1.338.924,44C
PASSIVO CIRCULANTE	2.948.239,83C	1.338.924,44C
EXIGIBILIDADES	1.861.185,00C	1.033.973,68C
FORNECEDORES	45.717,14C	12.964,58C
CASA DOS LUBRIFICANTES LTDA	55.000,00C	55.000,00C
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	1.987,61C	2.124,77C
TRANSFUSAO COM. LUBRIFICANTES LTDA	600,00C	600,00C
PEDREIRA POTIGUAR EIRELI	23.834,76C	16.810,57C
HDS REFRIGERACAO LTDA	0,00	550,00C
SULPECAS COM. E REPRESENTACAO LTDA	15.000,00C	15.000,00C
TRANSBET TRANSPORTE	14.243,46C	14.215,96C
PARTNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas n°s 51 a n° 53 do Livro Diário n° 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob n° 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021

MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB

IVANILSON BEZERRA DA COSTA
 Reg. no CRC / RN sob o No. 5007/O-0
 CPF: 202.479.404-10
 RG 397530 - SSP RN

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

Número livro: 0006


BALANÇO PATRIMONIAL


Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
COROLANO GOMES FROTAS	92.000,00C	92.000,00C
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	447,51C	0,00
M L DA C FERNANDES	56.025,70C	56.025,70C
ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANS. DIST. LTDA	664,44C	0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	49.376,50C	0,00
WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS	57.316,40C	57.316,40C
GUANAMBI EXPRESS LTDA	130,00C	0,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	10.618,37C	1.235,68C
TOYOLEX AUTOS SA	3.369,11C	3.369,11C
REGINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	18.000,00C	18.000,00C
CENTRAL NORDESTE DE PEÇAS LTDA	6.683,94C	6.683,94C
AGROLONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2.304,00C	2.304,00C
HENRY MELO COMERCIO	550,00C	550,00C
EPB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	300.000,00C	300.000,00C
FORNECEDORA DE MAQ E EQUIPAMENTOS	225.000,00C	225.000,00C
POSTO OLINDA LTDA	79.268,97C	100.000,00C
SP INDUSTRIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	661,99C	661,99C
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	484.766,17C	0,00
W R FERNANDES EIRELI	44,21C	0,00
SOTREQ S/A	101.063,23C	8.265,96C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	47.503,50C	16.307,50C
MALHEIROS DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	4.521,58C	4.521,58C
UNIROLL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,01C	0,00
POSTO OLINDA LTDA	15.992,94C	15.992,94C
CONTERRANEA VEICULOS PESADOS LTDA	3.130,00C	0,00
MS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	388,18C	0,00
VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOT. E PEÇAS LTD/	651,00C	504,00C
PAIZAO AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI EPP	4.631,99C	7.969,00C
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTD.	8.297,42C	0,00
GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRFAO LTDA	22,00C	0,00
L. E. PNEUS LTDA	1.500,00C	0,00
TRANSPORTES TESBA LTDA	52,00C	0,00
TRANSPORTES NACIONAL	102,28C	0,00
FRIOTEC REFRIGERACAO LTDA - EPP	2.235,50C	0,00
GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - RN	1.132,00C	0,00
RODOWAPI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - EPP	80,00C	0,00
TRANSPORTADORA NOVO AMANHECER EIREI - ME	103,11C	0,00
VIMASTER IND. E COM. DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	5.148,00C	0,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	82.645,50C	0,00
ILIANE CANDIDO DA SILVA	1.050,00C	0,00
RESIQ INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LT	11.434,50C	0,00
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	22.100,00C	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 51 a nº 53 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB


IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003

Número livro: 0006

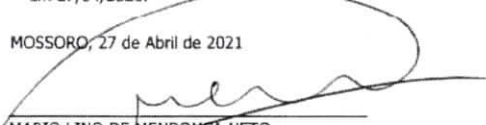
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	367,10C	0,00
LAAF AUTO PECAS LTDA	1.668,00C	0,00
J D COMERCIO E TRANSPORTE LTDA -	100,00C	0,00
VAREJAO GAS LTDA	75,00C	0,00
R A ATACADO E COMERCIO LTDA	1.525,48C	0,00
CONSTRUTINTAS COMERCIO LTDA	54,40C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	770.072,00C	227.832,21C
IRRF A RECOLHER	24.523,66C	9.763,13C
PIS A RECOLHER	13.318,54C	13.318,54C
COFINS A RECOLHER	61.470,24C	61.470,24C
IRPJ A RECOLHER	26.144,54C	26.144,54C
CSLL A RECOLHER	22.129,29C	22.129,29C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	622.485,73C	95.006,47C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	240.197,41C	77.118,55C
INSS A RECOLHER	125.812,53C	42.994,51C
FGTS A RECOLHER	112.622,95C	32.883,03C
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	1.761,93C	1.241,01C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	76.785,42C	0,00
RESCISOES A PAGAR	76.785,42C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.001.104,05C	3.207.410,46C
CAPITAL E RESERVAS	9.001.104,05C	3.207.410,46C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00C	1.800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.800.000,00C	1.800.000,00C
RESERVA DE LUCRO	1.407.410,46C	1.407.410,46C
RESERVAS DE LUCROS	1.407.410,46C	1.407.410,46C
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	5.793.693,59C	0,00
LUCROS DO EXERCICIO	5.943.693,59C	0,00


- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 51 a nº 53 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021



MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB



IVANILSON BEZEIRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN

Sistema licenciado para EXITUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA ME





73

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0004

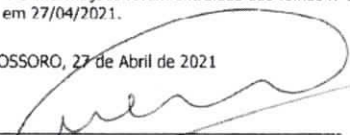
Número livro: 0006


BALANÇO PATRIMONIAL





Descrição	2020	2019
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	31/12/2020 150.000,00D	31/12/2019 0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
-As informações foram extraídas das folhas nºs 51 a nº 53 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB


IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CONSOLIDADO

Folha: 0005

Número livro: 0006


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Nota Explicativa	2020	Total	2019	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS A VISTA		15.194.008,28		2.577.538,00	
SERVIÇOS A PRAZO		(725,68)		154.697,10	
VENDAS A VISTA		0,00	<u>15.193.282,60</u>	160.000,00	<u>2.892.235,10</u>
Deduções					
(-) SIMPLES NACIONAL		(527.479,26)	<u>(527.479,26)</u>	(120.587,89)	<u>(120.587,89)</u>
Receita Líquida					
			<u>14.665.803,34</u>		<u>2.771.647,21</u>
Custos Mercadorias Vendidas					
COMPRAS A VISTA		(166.091,07)		(3.855,41)	
COMPRAS A PRAZO		(98.302,40)		(8.217,97)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(3.878.210,44)		(770.187,35)	
CUSTOS COM VEÍCULOS		(1.788.031,65)		(1.208.676,49)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		21.677,73		0,00	
CUSTO MAQ E EQUIP FILIAL- PERNANBUCO		(20.972,22)		(11.566,97)	
MATERIAL APLICADO EM OBRA DO CEARÁ		(1.197.280,51)	<u>(7.127.210,56)</u>	0,00	<u>(2.002.504,19)</u>
Lucro Bruto					
			<u>7.538.592,78</u>		<u>769.143,02</u>
Despesas Administrativas					
ORDENADOS E SALÁRIOS		(931.811,82)		(340.498,95)	
13º SALÁRIO		(97.987,61)		(9.286,91)	
(-) ATRASOS E/OU FALTAS		36.297,40		0,00	
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		14,00		447,73	
INDENIZACÕES E AVISO PREVIO		(82.175,17)		(97.561,16)	
FGTS		(79.739,92)		(25.736,77)	
DESPESAS COM VEÍCULOS		(105.273,73)		(3.839,80)	
CONSERVAÇÕES E REPAROS		0,00		(1.285,29)	
MATERIAL DE CONSUMO		(162.556,09)		(35.144,77)	
DEPRECIACAO		0,00		(174.224,97)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(29.090,45)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		(80.838,00)		(23.884,41)	
FRETES E CARRETOS		(41.877,70)		(18.214,68)	
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÕES		(15.025,73)	<u>(1.590.064,82)</u>	0,00	<u>(729.229,98)</u>


- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas n°s 54 a n° 54 do Livro Diário n° 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob n° 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021



MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB



IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70

Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CONSOLIDADO

Folha: 0006

Número livro: 0006

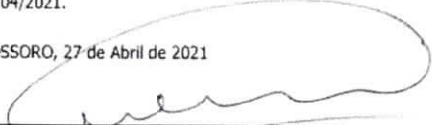
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

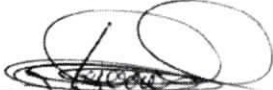
Descrição	Nota Explicativa	2020	Total	2019	Total
Despesas Tributárias					
IMPOSTOS E TAXAS		(3.412,48)	(3.412,48)	(24.878,48)	(24.878,48)
Despesas Financeiras					
JUROS PASSIVOS		(1.421,89)	(1.421,89)	(13.015,27)	(13.015,27)
Resultado operacional líquido			5.943.693,59		2.019,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			5.943.693,59		2.019,29

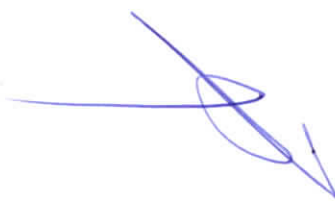
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 54 a nº 54 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


 MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 098.704.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
 CPF: 202.479.404-10
 RG 397530 - SSP RN









Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70
Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0007
Número livro: 0006


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.943.693,59	2.019,29
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.943.693,59	2.019,29
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(150.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(150.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.793.693,59	2.019,29

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas nºs 55 a nº 55 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552, em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


 MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.784.764-43
 CNH - 02575272200-DETRAN-PB


 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
 CPF: 202.479.404-10
 RG 397530 - SSP RN

Empresa: CLFT CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 C.N.R.J.: 25.165.699/0001-70
 Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GRUPO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Folha: 0008
 Número Livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL E RESERVAS	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucro do Exercício	
SALDO em 31/12/2019	1.800.000,00	1.407.410,46	5.793.693,59	3.207.410,46
Lucro do exercício	0,00	0,00	5.793.693,59	5.793.693,59
SALDO em 31/12/2020	1.800.000,00	1.407.410,46	5.793.693,59	9.001.104,05
SALDO em 31/12/2019	1.800.000,00	1.360.214,97	146.623,27	3.306.838,24
Lucro do exercício		144.642,56	-146.623,27	2.019,29
Reserva de Lucros	0,00	-101.447,07	0,00	-101.447,07
SALDO em 31/12/2019	1.800.000,00	1.407.410,46	0,00	3.207.410,46

- Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas!
 -As informações foram extraídas das folhas n.º 55 a n.º 56 do Livro Diário n.º 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob n.º 12102937552, em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021

MARCO LINDA DE MENDONÇA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 043.784.764-43
 CNH - 02575272200-DETRAN-PB

IVANILSON BEZERRA DE COSTA
 Reg. do CRC RN sob o Nr. 5007/O-0
 CPF: 202.471.404-10
 RG 397510 - SSP RN

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 25.165.699/0001-70
Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016
CONSOLIDADO

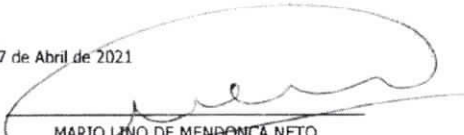
Folha: 0009
Número livro: 0006


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	7.866.008,28	2.824.538,00
Valores pagos a fornecedores	(6.735.386,62)	(2.579.381,82)
Valores pagos a empregados	(900.568,41)	(434.587,72)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	230.053,25	(189.431,54)
Tributos pagos	(30.785,18)	(133.700,72)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	199.268,07	(323.132,26)
Recebimentos de lucros e dividendos	(150.000,00)	(100.000,00)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(50.209,90)	420.778,66
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(941,83)	(2.353,60)
Redução nas Disponibilidades	(941,83)	(2.353,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.726,52	6.080,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.784,69	3.726,52

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas nºs 57 a nº 57 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


 MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
 Reg. no CRC RN sob o No. 5007/0-0
 CPF: 202.479.404-10
 RG 397530 - SSP RN







Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 CNPJ: 25.165.699/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Folha: 0010
 Número livro: 6

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, registro na JUCERN em 08/07/2016, é uma sociedade regida pela lei 10.406/02 -NCC. Se destaca como serviço principal da empresa a construção de edifícios.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram efetuadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações e Lei nº 10.406/02, seguindo os princípios e práticas contábeis previstos na legislação societária brasileira descritos na Nota 3.

3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

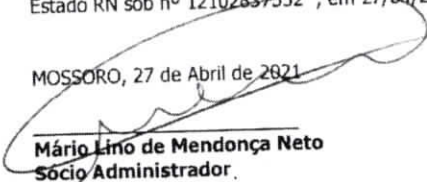
Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:


- a) **Apuração do Resultado**
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.
- b) **Aplicações Financeiras**
São investimentos temporários de liquidez imediata, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- c) **Investimentos**
O valor dos investimentos está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 2020.
- d) **Imobilizado**
O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil desses ativos.
- e) **Impostos e Contribuições Sociais**
Os impostos e contribuições sociais vencidos foram atualizados pelos encargos financeiros até a data do Balanço. Os parcelamentos dessas obrigações estão demonstrados pelo valor das parcelas acrescidos de encargos legais.
- f) **Fornecedores**
Estão registrados pelo valor da fatura original, acrescido dos encargos financeiros previstos contratualmente.
- g) **Empréstimos e Financiamentos**
Estão atualizados pela variação monetária, acrescida dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.
- h) **Recursos destinados para Aumento de Capital**
Os recursos recebidos com expressa condição de serem aplicados em Integralização de futuro aumento do capital social, são classificados diretamente no Patrimônio Líquido.
- i) **Resultado por Quotas**
O lucro ou prejuízo por quotas é o produto da divisão do resultado do exercício pela quantidade de quotas em circulação nas respectivas datas de encerramento dos balanços.

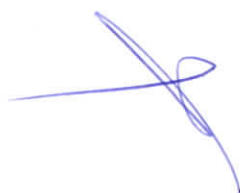
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nºs 58 a nº 59 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552, em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


Mário Lino de Mendonça Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


Ivanilson Bezerra da Costa
 Contador-CRC 5007/RN
 CPF: 202.479.404-10
 RG: 397.530 SSP/RN









Empresa: **CLPT CONTRUTORA EIRELI - EPP**
 CNPJ: 25.165.699/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Folha: 0011
 Número Livro: 6

4- DISPONIBILIDADES

DESCRIÇÃO	2020
Caixa administrativo	2.784,69
Banco Caixa econômica	47.639,99
TOTAL	50.424,68

5 – CLIENTES

Os valores a receber de clientes (exceto acordos) não consideram multas, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso no seu pagamento.

DESCRIÇÃO	2020
Clientes	40.475.468,88
TOTAL	40.475.468,88

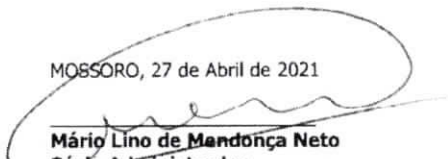
6 – IMOBILIZADO


DESCRIÇÃO	TAXAS ANUAIS DE DEPRECIÇÃO	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LIQUIDO
Em operação				
Bens Imobilizado	10% a 25%	1.719.000,00	393.616,64	1.325.383,36
TOTAL		1.719.000,00	393.616,64	1.325.383,36

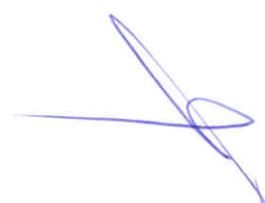
A depreciação acumulada resultou no montante de R\$ 1.325.383,36 que figura no balanço patrimonial.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 58 a n° 59 do Livro Diário n° 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob n° 12102837552 , em 27/04/2021.


MOSSORO, 27 de Abril de 2021


Mário Lino de Mendonça Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


Ivanilson Bezerra da Costa
 Contador-CRC 5007/RN
 CPF: 202.479.404-10
 RG: 397.530 SSP/RN







Empresa: **CLPT CONTRUTORA EIRELI - EPP**
 CNPJ: 25.165.699/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016

Folha: 0012
 Número Livro: 6

7 – FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	Circulante
Fornecedores Nacionais	1.861.185,00
TOTAL	1.861.185,00

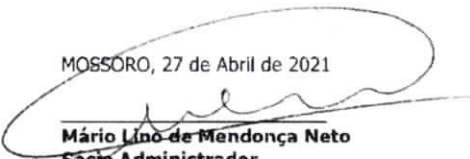
8 – CAPITAL SOCIAL

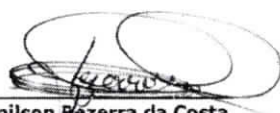
O Capital Social está composto de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:

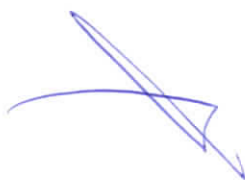
EXERCÍCIO	2020
Quantidade de Quotas 1.800.000,00	
Integralizados até o término do exercício	R\$ 1.800.000,00
Total de Quota 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 58 a nº 59 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


Mário Lino de Mendonça Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


Ivanilson Bezerra da Costa
 Contador-CRC 5007/RN
 CPF: 202.479.404-10
 RG: 397.530 SSP/RN







Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Inscrição: 25.165.699/0001-70
Endereço: RODOVIA BR 304, 1519, GALPAO 1, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP 59607-860
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 24600040470 Data: 08/07/2016


Página: 0013
Número livro: 0006


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

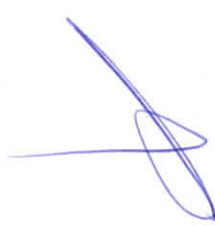
Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.623.960,52 + 1.325.383,36	4,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.948.239,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.623.960,52	3,60
	Passivo Circulante	2.948.239,83	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.623.960,52 - 2.948.239,83	0,85
	Patrimônio Líquido	9.001.104,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.949.343,88	4,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.948.239,83 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.948.239,83 + 0,00	0,25
	Ativo	11.949.343,88	

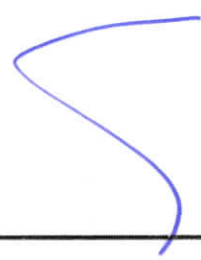
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas nºs 60 a nº 60 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 12102837552 , em 27/04/2021.

MOSSORO, 27 de Abril de 2021


 MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.784.764-43
 CNH -02575272200-DETRAN-PB


 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
 CPF: 202.479.404-10
 RG 397530 - SSP RN











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878476443	MARIO LINO DE MENDONCA NETO
20247940410	IVANILSON BEZERRA DA COSTA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 11:19 SOB Nº 20210301600.
PROTOCOLO: 210301600 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102871777. CNPJ DA SEDE: 25165699000170.
NIRE: 24600040470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 6 Folha: 1**

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: CLPT CONSTRUTORA ETELI - EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519

Complemento: GALPAO 1

Bairro: AEROPORTO

Município: MOSSORO

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 25.165.699/0001-70

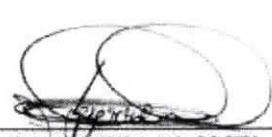
Inscrição Estadual.....: 20.453.443-7



Registro na junta.....: 24600040470 Data registro: 08/07/2016

Inscrição Municipal.....: 027.142-0

MOSSORO, 01/01/2020


MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB


IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RODOVIA BR 304, 1519

Complemento: GALPAO 1

Bairro: AEROPORTO

Município: MOSSORO

Estado: RN

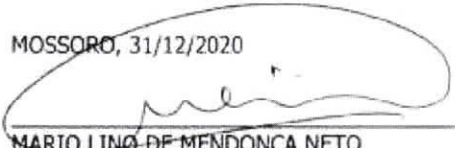

Inscrição no CNPJ: 25.165.699/0001-70

Inscrição Estadual.....: 20.453.443-7

Registro na junta.....: 24600040470 Data registro: 08/07/2016

Inscrição Municipal.....: 027.142-0

MOSSORO, 31/12/2020


MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.784.764-43
CNH -02575272200-DETRAN-PB
IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 5007/O-0
CPF: 202.479.404-10
RG 397530 - SSP RN




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878476443	MARIO LINO DE MENDONCA NETO
20247940410	IVANILSON BEZERRA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 14:11:13 SOB N°
20210297611.
PROTOCOLO: 210297611 DE 27/04/2021. NIRE: 24600040470.
CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP



JUCERN

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 27/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVANILSON BEZERRA DA COSTA
REGISTRO.....	: RN-005007/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 202.479.404-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 19/04/2021 as 15:14:13.

Válido até: 18/07/2021.

Código de Controle: 7465.7535.0197.9994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP		Protocolo: RNC2101212790		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600040470	CNPJ 25.165.699/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2016	Início de Atividade 08/07/2016	
Endereço Completo Rodovia BR 304, Nº 1519, GALPAO 1; Aeroporto - Mossoró/RN - CEP 59607-860				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCOES DE REDES DE AGUA E ESGOTO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL ALUGUEL DE CAMINHOS SEM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUCAO) OBRAS DE (CONSTRUCAO) ESCOAMENTO REBAIXAMENTO DE LENCOL (LENCOIS) DE AGUA REBAIXAMENTO DE (CONSTRUCAO) DE LENCOL (LENCOIS) PREPARACAO DE LOCAIS PARA EXPLORACAO MINERAL SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS EXECUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS (CONSTRUCAO) DE VALAS, REGOS E FOSSAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO LOCALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL (LOCALACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE CONTENCAO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.				
Capital R\$ 3.207.410,00 (três milhões e duzentos e sete mil e quatrocentos e dez reais) Capital Integralizado R\$ 3.207.410,00 (três milhões e duzentos e sete mil e quatrocentos e dez reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIO LINO DE MENDONCA NETO	CPF 048.784.764-43	Administrador S	Início do Mandato 05/07/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIO LINO DE MENDONCA NETO	CPF 048.784.764-43	Início do Mandato 05/07/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/04/2021	Número 20210305746	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA Bom Clima, Nº 294 , Umbura, Igarassu, PE, CEP: 53625511 2 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA CORONEL ALEXANZITO, Nº 511 , ANDAR 01 SALA 02, CENTRO, Aracati, CE, CEP: 62800970		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx CNPJ: 25.165.699/0003-32		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 17:15:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **PBADQFJ8**.



RNC2101212790

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2101212820	
NIRE 24600040470 CNPJ 25.165.699/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 304, Nº 1519, GALPAO 1;, Aeroporto - Mossoró/RN - CEP 59607-860			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210305746	29/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210305746	29/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210301600	28/04/2021	BALANCO
223	20200450301	28/08/2020	BALANCO
002	20200314068	09/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200314068	09/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200293141	19/06/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20200240455	26/05/2020	BALANCO
223	20190224614	07/05/2019	BALANCO
002	20180561138	12/12/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20180156373	04/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180156373	04/09/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20180149423	18/04/2018	BALANCO
223	20170345084	11/08/2017	BALANCO
002	20160181755	02/08/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160181755	02/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160161100	08/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	24600040470	08/07/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 17:15:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GGA5QG1D**.



RNC2101212820

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 0000278733

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, vinculado ao CNPJ: 25.165.699/0001-70

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 15h01m.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002762087

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLPT CONSTRUTORA EIRELI, residente na Rod BR 304, 1519, Galpão 01, Aeroporto, CEP: 59607-860, Mossoró - RN, vinculado ao CNPJ: 25.165.699/0001-70 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 15h06min.

PEDIDO Nº:

2762087





CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 7022021

CERTIFICO, a pedido da CLPT Construtora Eireli , com endereço à Avenida Wilson Rosado, Aeroporto, MOSSORÓ - 59.607-860, inscrita no CNPJ nº 25.165.699/0001-70, que de acordo com o anexo Anexo VIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 5ª Vara Cível e 6ª Vara Cível Anexo VIII, por distribuição, da Comarca de MOSSORÓ/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de MOSSORÓ/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 112, § Único, incs. III e VII, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 23 de Junho de 2021 às 16:11:33.

Válida por 90 dias.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1379354/2021

Emissão: 10/05/2021

Validade: 08/08/2021

Chave: y78Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Juridica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Registro: 2000015360

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.207.410,00

Data do Capital: 29/04/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE (CONSTRUÇÃO) ESCOAMENTO; REBAIXAMENTO DE LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA; REBAIXAMENTO DE (CONSTRUÇÃO) DE LENÇOL (LENÇÓIS); PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL; SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS; OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE VALAS, REGOS E FOSSAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE CONTENÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS: Somente HABILITADA para as atividades relacionadas à Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico; ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS: Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico; ? INSTALAÇÕES DE GÁS: Somente HABILITADA para prediais; ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: ?ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS? ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 304, 1519, GALPÃO 1, AEROPORTO, MOSSORÓ, RN, 59607860

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200001684DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PRISCILLA DAYANE FREITAS NOGUEIRA

Registro: 2109223260

CPF: 013.806.154-88

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1379354/2021
 Emissão: 10/05/2021
 Validade: 08/08/2021
 Chave: y78Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WISDON ARAUJO PEIXOTO

Registro: 2117115616

CPF: 101.859.454-06

Data Início: 14/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OG BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Registro: 2100481967

CPF: 027.506.064-03

Data Início: 17/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA

Registro: 2113970880

CPF: 012.055.404-66

Data Início: 02/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIO LINO DE MENDONÇA NETO

CPF: 048.784.764-43

Função: EMPRESÁRIO

Aditivos

Descrição: 6º aditivo contratual registrado no JUCERN em 29/04/2021 sob o número 20210305746.

Data: 29/04/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4595889/2021

Descrição: ALTERAÇÃO Nº 05 CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

Data: 09/07/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4557299/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1378391/2021

Emissão: 19/04/2021

Validade: 18/07/2021

Chave: b35c7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA**

Registro: 2113970880

CPF: 012.055.404-66

Endereço: RUA ZÉLIA RODRIGUES ROCHA BEZERRA, 190, APT. 202, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ, RN, 59625627

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/01/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 28/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Registro: 2000015360

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Data Início: 02/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/05/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1377038/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: bWB1d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: **OG BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Registro: 2100481967

CPF: 027.506.064-03

Endereço: RUA DO JEQUITIBÁ, 2122, PITIMBU, NATAL, RN, 59067680

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPL.OMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/05/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 06/04/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203328110. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Registro: 2000015360

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Data Início: 17/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1377332/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 8Y2dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: **PRISCILLA DAYANE FREITAS NOGUEIRA**

Registro: 2109223260

CPF: 013.806.154-88

Endereço: RUA ERNESTINA DANTAS BEZERRA, 95, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ, RN, 59631280

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/01/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 31/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203318292. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Registro: 2000015360

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1377108/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: W8xY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: WISDON ARAUJO PEIXOTO

Registro: 2117115616

CPF: 101.859.454-06

Endereço: RUA MAROCA VERAS, 294, CENTRO, PARAÚ, RN, 59660000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 23/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203409181. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 2000015360

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Data Início: 14/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1363417/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA**

Registro: **2113970880RN** RNP: **2113970880**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20190286882** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 14/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: **08.085.771/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000

Contrato: 053/2019 Celebrado em: 26/08/2019
Valor do contrato: R\$ 263.525,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000

Data de início: 30/08/2019 Conclusão efetiva: 30/09/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: **08.085.771/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 4056.88 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Número da ART: **RN20200334288** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/05/2020 Baixada em: 20/05/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: **08.085.771/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000

Contrato: 053/2019 Celebrado em: 26/08/2019
Valor do contrato: R\$ 263.525,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 26/02/2020

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: **08.085.771/0001-30**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 4056.88 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 27/05/2020, às 10:55.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1363417/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

————— Informações Complementares —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1363417/2020
26/05/2020, 10:32
c85ZB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c85ZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 27/05/2020, às 10:55.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ 08.085.771/0001-30
Av. Getúlio Vargas, S/n, CEP 59670-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica e conclusão final de obras, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.165.699/0001 - 70, a qual tem como responsável técnico o Engenheira Civil o Sra. Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonça, devidamente registrado como responsável técnico no CREA sob o nº 2113970880, prestou satisfatoriamente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** os serviços contratados, no que diz respeito às informações e quantitativos discriminados abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho as atividades expostas abaixo.

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº: RN20190286882

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA GETULIO VARGAS, CENTRO, UPANEMA/RN.

Local de Realização: AVENIDA GETULIO VARGAS, CENTRO – CEP 59670-000 – Upanema/RN.

Período de Realização: 26/08/2019 à 26/02/2020

1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 08.085.771/0001-30

Endereço: Rua João Francisco, 90 – CENTRO – CEP 59670-000 – Upanema/RN

1.3 Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001 - 70

Endereço: R Francisco Lima Ferreira, 101, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, CEP 59.633-000, Brasil.

Registro CREA-RN: 2000015360-RN

1.4 Dados do Responsável Técnico

Nome: Sammya Rafaella Dos Santos Martins Mendonça

Título: Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1363417/2020, em 26/05/2020 em



Certidão nº 1363417/2020
27/05/2020, 10:55
Chave de Impressão: c85ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 CNPJ 08.085.771/0001-30
 Av. Getúlio Vargas, S/n, CEP 59670-000

RNP/Registro/Visto: 2113970880

1.5 Descrição das Atividades Desenvolvidas

Item	Descrição do serviço	Quantidade
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00 m ²
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	4056,88 m ²
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	19473,02m ³ /km
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	202,84m ³
1.5	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	406,59 m ²
1.6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	2,50 m ²
1.7	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL : FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	120,00 un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1363417/2020, em 26/05/2020



Upanema, 11 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

José Giovanni Bezerra de Oliveira
 José Giovanni Bezerra de Oliveira
 Secretário Municipal

Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 CPF: 293.202.164-87

Leandro Holanda da Costa
 Secretário Civil
 CPF: nº 711.500.390-6

Certidão nº 1363417/2020
 27/05/2020, 10:55
 Chave de Impressão: c85ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2020 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1363424/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA**
Registro: **2113970880RN** RNP: **2113970880**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20190293914** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/10/2019 Baixada em: 14/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: **08.085.771/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000
Contrato: 072/2019 Celebrado em: 27/09/2019
Valor do contrato: R\$ 85.477,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOAO FRANCISCO Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000
Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 27/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** CPF/CNPJ: 08.085.771/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 140.00 toneladas;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DA MALHA URBANA PAVIMENTADA EM ASFALTO, QUE SE ENCONTRA DESGASTADA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1363424/2020
18/05/2020, 16:20
cD717

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cD717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 19/05/2020, às 09:18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica e conclusão final de obras, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.165.699/0001 - 70, a qual tem como responsável técnico o Engenheira Civil o Sra. Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonça, devidamente registrado como responsável técnico no CREA sob o nº 2113970880, prestou satisfatoriamente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** os serviços contratados, no que diz respeito às informações e quantitativos discriminados abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho as atividades expostas abaixo.

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº: 20190293914

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, UPANEMA/RN.**

Local de Realização: **DIVERSAS RUAS – CEP 59670-000 – Upanema/RN**

Período de Realização: **27/09/2019 à 27/02/2020**

1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CNPJ: **08.085.771/0001-30**

Endereço: **Rua João Francisco, 90 – CENTRO – CEP 59670-000 – Upanema/RN**

1.3 Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**

CNPJ: **25.165.699/0001 - 70**

Endereço: **R Francisco Lima Ferreira, 101, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, CEP 59.633-000, Brasil.**

Registro CREA-RN: **2000015360-RN**

1.4 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Sammya Rafaella Dos Santos Martins Mendonça**

Título: **Engenheira Civil**

RNP/Registro/Visto: **2113970880**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1363424/2020, em 18/05/2020 em



Certidão nº 1363424/2020
19/05/2020, 09:18

Chave de Impressão: c0717

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contém 2 folhas





UPANEMA
 Viver a vida para o cidadão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 CNPJ 08.085.771/0001-30
 Av. Getúlio Vargas, S/n, CEP 59670-000

1.5 Descrição das Atividades Desenvolvidas

Item	Descrição do serviço	Quantidade
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00 m ²
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	1337,52 m ²
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	6420,10 m ³ /km
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	66,88 m ³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1363424/2020, em 18/05/2020 emita



Upanema, 11 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

José Giovanni Bezerra de Oliveira
 Secretário
 CPF: 293.202.164-87

José Giovanni Bezerra de Oliveira
 José Giovanni Bezerra de Oliveira

Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 CPF: 293.202.164-87

Leandro Holanda da Costa
 Leandro Holanda da Costa
 Registrado Civil
 CPF: 511.800.340-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 1363424/2020
 19/05/2020, 09:18

Chave de Impressão: cD717

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840
 Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: ccream@crea-rn.org.br

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 19/05/2020, às 09:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1378646/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA**
Registro: **2113970880RN** RNP: **2113970880**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **RN20190268116** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/05/2019 Baixada em: 08/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **REPAV CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **24.195.851/0001-03**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LEITE Nº: 415
Complemento: Bairro: PLANALTO TREZE DE MAIO
Cidade: MOSSORÓ UF: RN CEP: 59631340
Contrato: Celebrado em: 21/12/2018
Valor do contrato: R\$ 542.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LEITE Nº: 415
Complemento: Bairro: PLANALTO TREZE DE MAIO
Cidade: MOSSORÓ UF: RN CEP: 59631340
Data de início: 30/05/2019 Conclusão efetiva: 30/11/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: REPAV CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 24.195.851/0001-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 10852.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 10852.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM UMA AREA DE 10.852m2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1378646/2021
30/04/2021, 13:14
zDx9Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zDx9Z





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ N° 25.165.699/0001-70, estabelecida à BR 304, 1519, Galpão 01 Aeroporto – Mossoró-RN, é de comprovada idoneidade técnica tendo executado satisfatoriamente para esta empresa, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro(a) Civil **SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA**, CREA/RN 2113970880, serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas conforme ART N° RN20190268116, e discriminação a seguir relacionada.

OBRA: R. VICENTE LEITE, 415, PLANALTO TREZE DE MAIO (LOTEAMENTO CAMPO BELO)

SERVIÇO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

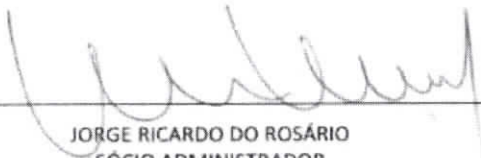
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018

PERÍODO: 30/05/2019 A 30/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	Supressão vegetal	M2	240.000
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT de 800 a 1.000 m – caminho de serviço em leito natural – com escavadeira e caminhão basculante de 14 m3	M3	20.700
1.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	M3	16.665,04
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	M2	21.704
2.2	Base de brita graduada com brita comercial	M3	8.681,60
2.3	Imprimação com asfalto diluído	M2	21.704
2.4	Concreto asfáltico - faixa C – areia e brita comerciais	T	3.125,38

Natal/RN, 29 de junho de 2020

REPAV – ROSÁRIO ED. E PAV. LTDA



JORGE RICARDO DO ROSÁRIO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 243.065.764-34
 CREA: 2103785690



CNPJ: 24.195.851/0001-03 | IE: 20.029.365-6
 R. Vicente Leite, 415 - Planalto Treze de Maio | 59.631-340 | Mossoró/RN
 (84) 3312.8600 | 3316.1300 | 3321.6949
 www.repavconstrutora.com.br | repav@repavconstrutora.com.br | @repav | repavconstrutora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1378646/2021, em 30/04/2021 em



Certidão nº 1378646/2021
 30/04/2021, 15:49
 Chave de Impressão: zDX9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br




 **CREA-RN**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 30/04/2021, às 15:49.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			RN
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME					
OG BATISTA DA SILVA JUNIOR					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF					
1554141 SSP RN					
CPF					
027.506.064-03					
DATA NASCIMENTO					
11/07/1979					
FILIAÇÃO					
OG BATISTA DA SILVA					
LAURA DA NOBREGA BATISTA					
PERMISSÃO					
ACC					
CAT. HAB.					
R					
Nº REGISTRO					
02532399155					
VALIDADE					
30/06/2022					
1ª HABILITAÇÃO					
03/12/1997					
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL					
NATAL, RN					
DATA EMISSÃO					
03/07/2017					
ASSINADO DIGITALMENTE					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
68396540R51					
RN702642397					
RIO GRANDE DO NORTE					
DENATRAN					
CONTRAN					

QR-CODE



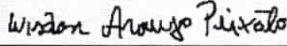


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		RN
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME WISDON ARAUJO PEIXOTO				
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 002584166 SEP RN				
CPF 101.855.454-06		DATA NASCIMENTO 12/09/1993		
FILIAÇÃO ANTONIO WILSON PEIXOTO DA S ILVA MARIA DO NASCIMENTO P DE AR AUJO				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A/B	
Nº REGISTRO 06147096000	VALIDADE 13/09/2023	1ª HABILITAÇÃO 13/08/2014		
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL MOSSORÓ, RN		DATA EMISSÃO 17/09/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98628506357 RN704207801		
RIO GRANDE DO NORTE				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682869632

EN

1682869632

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 29/01/2020

Nome Civil: **OG BATISTA DA SILVA JUNIOR**
CPF: **027.506.064-03**
Data de Nascimento: **11/07/1979**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **LAURA DA NOBREGA BATISTA**

Contratos de Trabalho

- 09/09/2020 - Aberto

CLPT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 8.882,50**

Remuneração **R\$ 8.882,5**

Última Remuneração **R\$ 9.350** (03/2021)

Anotações

09/09/2020 - Admissão

01/10/2020 - Salário alterado para R\$ 8.882,50

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 9.350,00



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 18/03/2021

Nome Civil: **PRISCILLA DAYANE FREITAS NOGUEIRA**

CPF: **013.806.154-88**

Data de Nascimento: **24/01/1987**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ANA MARIA DE FREITAS**

Contratos de Trabalho

- 01/04/2020 - Aberto

CLPT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 1.881,00**

Remuneração **R\$ 1.881**

Última Remuneração **R\$ 6.600** (03/2021)

Anotações

01/04/2020 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

30/06/2020 - Salário alterado para R\$ 6.270,00

01/07/2020 - Salário alterado para R\$ 6.270,00

14/07/2020 - Salário alterado para R\$ 1.881,00

13/08/2020 - Salário alterado para R\$ 6.270,00

24/08/2020 - Salário alterado para R\$ 1.881,00

23/10/2020 - Salário alterado para R\$ 1.881,00

22/12/2020 - Salário alterado para R\$ 6.270,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 6.600,00



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 18/11/2020

Nome Civil: **WISDON ARAUJO PEIXOTO**

CPF: **101.859.454-06**

Data de Nascimento: **12/09/1993**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DE ARAUJO**

Contratos de Trabalho

- 19/09/2020 - Aberto

CLPT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 6.270,00**

Remuneração **R\$ 6.270**

Última Remuneração **R\$ 6.600** (03/2021)

Anotações

19/09/2020 - Admissão

01/11/2020 - Salário alterado para R\$ 6.270,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 6.600,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
012.055.404-66

Nome
**SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS
 MARTINS MENDONCA**

Nascimento
26/06/1983



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Sammia Raffaella dos Santos Martins Mendonça



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO
 RIO GRANDE DO NORTE
 REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
 ANOREG-RN

AUTENTICACAO
 AKD 054215

1º OFÍCIO DE NOTAS
 Edmar Vieira de Almeida
 TABELIAO PÚBLICO

Edmar de Moura Vieira
 SUBSTITUTA

Edna de Moura Vieira
 SUBSTITUTA
 Fone: (84) 317-4860 - Mossoró-RN

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Dou fé. **27 FEV 2013**
 Mossoró - RN de de

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 SET/2010

CAIXA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.011.644 DATA DE EXPEDICAO 16/09/2010

NOME SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA

FILIAÇÃO JOAO MARTINS DE SOUSA

NATURALIDADE MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983

MOSSORÓ RN CERT. DE CASAMENTO L-B 80 F-138 RG-15495

DOC. ORIGEM MOSSORÓ RN-2 CARTARIO

CPF 012.055.404-66

2a. VIA

Cristiane Bezerra Souza Dantas
 ASSINATURA DO DIRETOR
 Diretora Geral - ITDP
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS
 Edmar Vieira de Almeida
 TABELIAO PÚBLICO

Edmar de Moura Vieira
 SUBSTITUTA

Edna de Moura Vieira
 SUBSTITUTA
 Fone: (84) 317-4860 - Mossoró-RN

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Dou fé. **27 FEV 2013**
 Mossoró - RN de de

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
 ANOREG-RN

AUTENTICACAO
 AKD 054216

[Handwritten signatures and marks]

64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na ROD. BR 304, 1519, bairro: Aeroporto, CEP 59.607-860, município de Mossoró/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70 e inscrito no cadastro estadual sob o nº 20.453.443-7 neste ato representada pelo Sr. Mário Lino de Mendonça Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.552 SSP RN, e do CPF nº 048.784.764-43.

CONTRATADA: **Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonça**, brasileira, casada, Engenheira Civil e Técnica em edificações, CREA nº 211397088-0, identidade nº 002.011.644 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 012.055.404-66, residente e domiciliado, na cidade de Mossoró/RN, sito à rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, 190, Apartamento 202, CEP 59.625-627, bairro Costa e Silva.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é de construção civil, a fim de atender ao que determina o item III do artigo 8º da Resolução nº 336/89 do CONFEA, firma o presente contrato com o

a **CONTRATADA**, ao qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de Engenharia Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/RN) e outros que lhe exigiam.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área de Engenharia civil, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/RN e simultaneamente a **CONTRATADA** deverá assinar, perante aquele órgão, trabalhando nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira nos horários das 14:00hs às 17:00hs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará a **CONTRATADA**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado a importância de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, Duzentos e Oitenta reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do receptivo recibo pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo determinado de 04 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RN. E, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer umas das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou renovação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

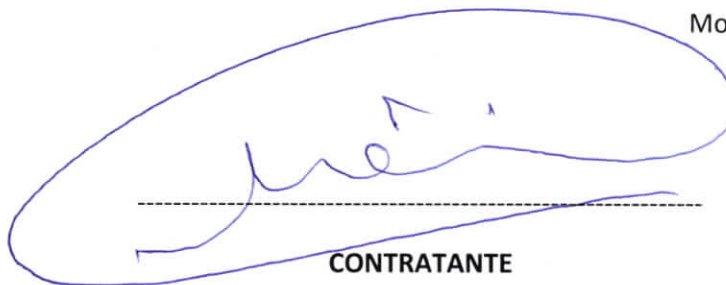
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/RN quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Mossoró/RN para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mossoró/RN 21/05/2018



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS (informar nome e RG)



002426357



20021049210

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN, através de sua Responsável Técnica a Engenheira Civil a Sra. Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonça, CPF n.º 012.055.404-66, identidade n° 2.011.644, expedida por SSP/RN, inscrita no CREA sob o n° 211397088-0, DECLARA sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços n.º 00016/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para a obra específica, caso seja vendedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



Sammya Rafaella dos S. M. Mendonça

Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonça
CPF n.º 012.055.404-66 - RG: 2.011.644
Engenheira Civil - CREA 211397088-0



Cartório Vieira SERV. NOT. REG. Tab. Edine
Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro - CEP 59600-120
Fone: (84) 3317-4888

Reconhecimento de Firma 2021-007087
Reconheço por assinatura e firma de:
SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Mossoró-RN, 23/06/2021 14:54:02.
SELO DIGITAL: RN202100945040018776TPO
Para consultar o selo
acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMOL: R\$ 3,19 FCRCPN: R\$ 0,00
RFB: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 FUNAF: R\$ 0,00
YENANI-SAMMYARA DOS SANTOS MARTINS MENDONÇA - YANALIZAO KUNREYUYUYO

67



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

RECIBO DE ENTREGA DE APÓLICE

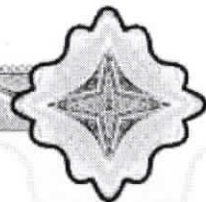
Recebi da Empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ de nº **25.165.699/0001-70**, com sede na Rod. BR 304, Aeroporto, Galpão 1, Mossoró - RN, a Apólice de nº **01412021000107750160199**, com vigência de **22/06/2021 a 25/09/2021**, no valor total de **R\$ 19.311,62** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021** que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.

Princesa Isabel – PB, 17 de junho de 2021


SILVINO ALBERTO FÉLIX ISÍDIO
PRESIDENTE DA CPL







Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142021000107750160199, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142021000107750160199000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142021000107750160199 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Sanxes
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jun 15 2021 3:46PM

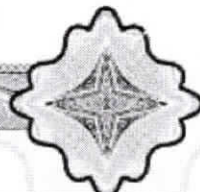
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jun 15 2021 3:46PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142021000107750160199 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1590020
Data da publicação: Jun 15 2021 3:46PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414





Apólice - Via Segurado

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL			CNPJ 08.888.968/0001-08	
Endereço RUA ARROJADO LISBOA		Número s/n	Complemento	
CEP 58755-000	Bairro CENTRO	Cidade PRINCESA ISABEL	UF PB	

DADOS DO TOMADOR

Nome CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP			CNPJ 25.165.699/0001-70	
Endereço ROD BR 304 1519 GALPAO1 - AEROPORTO		Número 0	Complemento GALPAO 1	
CEP 59607-860	Bairro AEROPORTO	Cidade MOSSORÓ	UF RN	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 19.311,62 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 19.311,62	22/06/2021	25/09/2021

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jun 15 2021 3:46PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jun 15 2021 3:46PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company

Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 19.311,62

Período de Vigência: 22/06/2021 à 25/09/2021

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

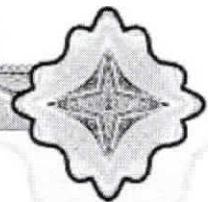
Vencimentos: **25/06/2021**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

(Handwritten signature)



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.888.968/0001-08, com sede à Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro, Princesa Isabel, PB as obrigações do TOMADOR: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70, com sede à ROD BR 304 1519 GALPAO1 - AEROPORTO, Mossoró, RN até o valor de R\$ 19.311,62 DEZENOVE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

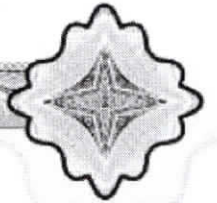
Importância Segurada - R\$ 19.311,62

Vigência - das 24:00h do dia 22 de Junho de 2021 as 24:00h do dia 25 de Setembro de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 00016/2021, PROCESSO Nº 081/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME
PROJETO BÁSICO., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 15 DE JUNHO DE 2021



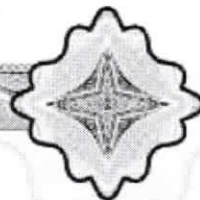
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

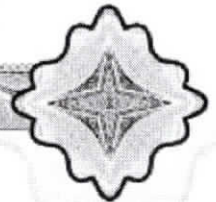
b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

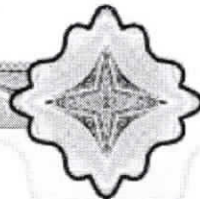
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

70



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

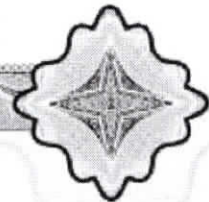
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

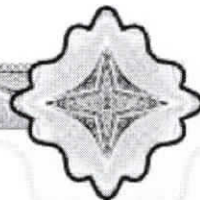
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

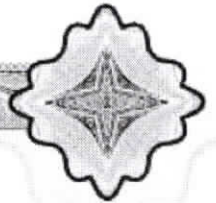
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

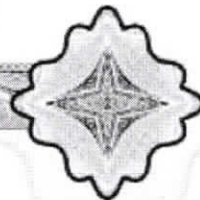
- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten number 74 in a circle]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

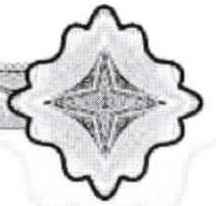
15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750160199	Endosso 0000000	Proposta 9761278	Dt. Emissão 15/06/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

135 /365.....56.....	315 /365	93
150 /365.....60	330 /365	95
165 /365	345 /365.....	98
180 /365.....70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP 59.607-860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1.958.552, expedida por SSP/RN, INDICA, em atendimento ao disposto neste edital, os responsáveis técnicos pela obra, objeto do certame, o profissional abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonca	Nº CREA: 211397088-0
Especialidade: Engenheiro Civil	Data de registro: 28/01/2015

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Sammya Rafaella dos S. J. Mendonca

Assinatura

Nome: Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonca

Cargo: Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA 211397088-0

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

Eu, SAMMYA RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS MENDONCA, CPF sob o n.º 012.055.404-66, identidade n.º 2.011.644, expedida por SSP/RN, declaro para fins de participação do Edital **Tomada de Preços n.º 00016/2021**, que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente e efetiva dos serviços na condição de profissional responsável técnico e, conforme preconizado no Acórdão 1.446/2015 do plenário do TCU.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonca

Sammya Rafaella dos Santos Martins Mendonca

CPF n.º 012.055.404-66

RG: 2.011.644

Engenheira Civil

CREA 211397088-0


À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP 59.607-860 - MOSSORÓ/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1.958.552, expedida por SSP/RN, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização da vedação disposta no Art. 18, XII, Lei n° 12.919/2013.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. n°: 1958552 | C.P.F. n° 048.784.764-43
Representante Legal

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na RODOVIA BR 304, 1519, GALPÃO 1, AEROPORTO, MOSSORÓ, RN, 59.607-860, através de seu Representante Legal, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital **Tomada de Preços n.º 00016/2021**, como atividade econômica principal Construção de Edifícios. Código de descrição da atividade econômica principal: 41.20-4-00. DECLARA ainda, que a atividade “Obras de Terraplenagem – 41.13-4-00” e “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – 49.30-2-02” representam as atividades de maior receita.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43
Representante Legal



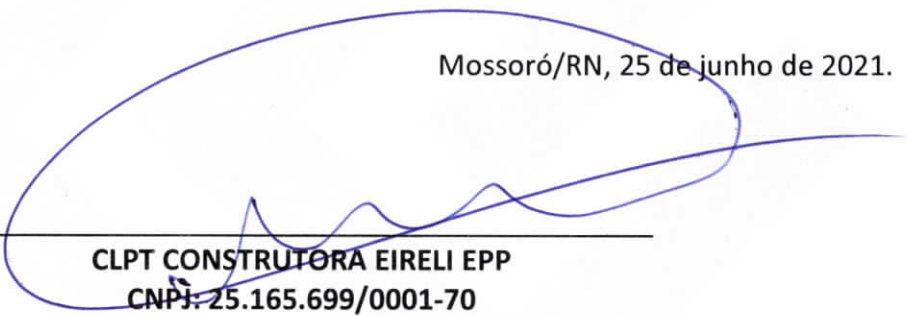
À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INDONEIDADE

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP 59.607-860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital **Tomada de Preços n.º 00016/2021**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Cabedelo, a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43
Representante Legal

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO
INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006**

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF Nº 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORÓ/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o nº 048.784.764-43, identidade nº 1.958.552, expedida por SSP/RN, DECLARA, sob as penalidades da lei, para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º., referenciadas na **Tomada de Preços n.º 00016/2021.**

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal



À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP 59.607-860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1.958.552, expedida por SSP/RN, DECLARA que não possui em seu quadro societário, gerente(s) ou diretor(es) e seus cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau, não sejam membro(s) ou servidor(es) da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel na forma de legislação vigente sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização da vedação disposta no Art. 18, XII, Lei n° 12.919/2013.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.


CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. n°: 1958552 | C.P.F. n° 048.784.764-43

Representante Legal





À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1.958.552, expedida por SSP/RN, DECLARA:

- a) Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel;
- b) Aceita as condições estipuladas neste Edital;
- c) Obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, durante a execução dos serviços;
- d) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;
- e) Que executará os serviços de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- f) Entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
- g) Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas



municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

- h) Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43
Representante Legal

À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação
de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP, RN, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da **Tomada de Preços n.º 00016/2021**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mário Lino de Mendonça Neto

R.G. n°: 1958552 | C.P.F. n° 048.784.764-43

Representante Legal



À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP 59.607-860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, DECLARA, sob as penas da lei, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá imediatamente todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em condições de operar e perfeitamente capacitadas a atender os requisitos técnicos da licitação em epigrafe, assim como do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal





À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1.958.552, expedida por SSP/RN, DECLARA, sob as penas da lei, que possui suporte técnico/administrativo, pessoal qualificado e treinado, bem como instalações em condições de operar e perfeitamente capacitadas a atender os requisitos técnicos da licitação instaurada na Prefeitura municipal de Princesa Isabel.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.


CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mário Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal



À

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO – GALPAO 1 - CEP 59607860 - MOSSORÓ/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.



CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal



À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO – GALPAO 1 - CEP 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN, DECLARA, em conformidade com o disposto na Tomada de Preços n° 00016/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. n°: 1958552 | C.P.F. n° 048.784.764-43

Representante Legal



À

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação

A empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO – GALPAO 1 - CEP 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Mario Lino de Mendonça Neto

R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43

Representante Legal



À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Licitação n.º 00016/2021 – Tomada de Preços – Processo Administrativo n.º 081/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, ENCERRO o volume único dos autos do Processo Administrativo de Habilitação da **Tomada de Preços n.º 00016/2021**, findando, a presente folha, no número 01, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Mario Lino de Mendonça Neto
R.G. nº: 1958552 | C.P.F. nº 048.784.764-43
Representante Legal